



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Subsecretaria de Assistência Social

Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO.

PROCESSO SEI Nº 00431-00006068/2022-09.

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEP/Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024](#) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.604.394/0001-85, situada na QNJ área especial 06, Taguatinga Norte/DF, neste ato representada por **CIRO HELENO SILVANO**, portador do documento de identificação RG n.º [REDACTED] e inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 11/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Este instrumento visa:

1.1.1. a alteração do valor global da parceria, com correspondente alteração do cronograma de desembolso, com vistas a qualificar a oferta e o acompanhamento da parceria por meio de execução de Emendas Parlamentares;

1.1.2. a atualização dos valores de referência, a fim de compatibilizá-los aos previstos no [Anexo I da Portaria n.º 91, de 2020](#), alterado pela [Portaria Sedes n.º 05/2024](#), para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 4.211.170,74 (quatro milhões duzentos e onze mil cento e setenta reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 5.112.991,48 (cinco milhões, cento e doze mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos),

1.3. A alteração por meio de recurso de emenda parlamentar indicada diretamente à OSC, por membro do Poder Legislativo, conforme o art. 29, da Lei Nacional n.º 13.019/2014, e art. 27, do Decreto Distrital n.º 37.843/2016, representa um acréscimo de 19,84% em relação ao valor global inicial da parceria, estando dentro do limite estabelecido pelo art. 44, § 2º, I, do Decreto n.º 37.843, de 2016.

1.4. A mera atualização dos repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência previsto no [Anexo I da Portaria n.º 91, de 2020](#), não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCONS.

1.5. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração n.º 11/2022 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento (158487655).

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (SEDES) para a SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este

instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 5.112.991,48 (cinco milhões, cento e doze mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 1660.158025662

2.4. O empenho é de R\$ 100.185,10 (cem mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01209, emitida em 26/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo.

2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
Total do Desembolso	R\$ 67.203,01	R\$ 67.203,01	R\$ 67.203,01	R\$ 67.203,01	R\$ 67.203,01	R\$ 67.203,01	R\$ 67.203,01	R\$ 67.203,01	R\$ 67.203,01
Referência	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Total do Desembolso	R\$ 67.203,01	R\$ 67.203,01	R\$ 67.203,01	R\$ 67.203,01	R\$ 67.203,01	R\$ 71.094,10	R\$ 71.094,10	R\$ 71.094,10	R\$ 71.094,10
Referência	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27
Total do Desembolso	R\$ 71.094,10	R\$ 71.094,10	R\$ 71.094,10	R\$ 71.094,10	R\$ 71.094,10	R\$ 71.094,10	R\$ 71.094,10	R\$ 71.094,10	R\$ 71.094,10
Referência	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
Total do Desembolso	R\$ 71.094,10	R\$ 71.094,10	R\$ 100.185,10	R\$ 100.185,10	R\$ 100.185,10	R\$ 100.185,10	R\$ 100.185,10	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09
Referência	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45
Total do Desembolso	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09
Referência	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54
Total do Desembolso	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09
Referência	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60			
Total do Desembolso	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09	R\$ 100.185,09			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (158487655)

Pelo Distrito Federal:

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto

Pela Organização da Sociedade Civil:

CIRO HELENO SILVANO

Presidente da OSC Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Modesto Magalhães Vieira - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 27/12/2024, às 23:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CIRO HELENO SILVANO, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 23:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **159554926** código CRC= **07FE7E1D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7252
Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00006068/2022-09

Doc. SEI/GDF 159554926